

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade do bem imóvel abaixo descrito, bem como para a **INTIMAÇÃO de TECNOLIGHT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICA LTDA (CNPJ/MF nº 00.023.577/0001-19), KELLI GONÇALVES MARTINS (CPF/MF nº 932.846.328-91), e da interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES (CNPJ/MF nº 46.522.967/0001-34)**, expedido nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial (Duplicata)**, movida por **FIMAL - FIOS MAGNÉTICOS LTDA (CNPJ/MF nº 43.428.671/0001-60)**, do proprietário do imóvel **PATRICK SEVRIN (CPF/MF nº 699.270.148-72)**, processo nº **4010316-10.2013.8.26.0564**.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Rodrigo Faccio da Silveira**, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 11 de novembro de 2019 às 13h00min**, será levado a **primeiro Leilão** o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão – **14 de novembro de 2019 às 13h00min** – seguir-se-á, sem interrupção, a **segundo Leilão**, que se encerrará em **04 de dezembro de 2019 às 16h00min**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público pregão de venda e arrematação dos lotes Matrículas **9.427** **Descrição do Bem:** Um terreno constituído pelo lote n.º 61 da Rua do Morro, com a área de 16.800 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca e Ribeirão Pires, medindo de quem da frente olha para o lote de terreno, possui cerca de 60 metros para a via de acesso existente; da frente aos fundos pela direita, confronta-se com o lote n.º 62, numa extensão de aproximadamente, 325 metros; da frente aos fundos, pela esquerda, confronta-se com o lote 60 numa extensão aproximada de 405 metros; e pelos fundos numa distância aproximada de 60 metros, confina com um córrego existente. **Matrícula nº 9.427 no 1º CRI de Ribeirão Pires. Contribuinte: 121-21-62-0001-00-0000. – Avaliação R\$ 51.461,81** (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) para outubro de 2019, que será atualizada até a data da alienação.

Averbações/ônus da matrícula. Edital- O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.rossileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **Débitos da Ação: R\$ 55.803,41 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais e quarenta e um centavos) em março de 2019. Averbações da matrícula: Av.10: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA:** Atendendo ao requerimento firmado aos 31/03/2017, e à vista a certidão expedida aos 29/03/2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo – SP, averba-se com fundamento no art. 828, do Código de Processo Civil, que foi distribuída, no dia 13/11/2013 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo Digital n. 4010316-10.2013.8.26.0564) movida por **FIMAL – FIOS MAGNÉTICOS LTDA**, CNPJ/MF n. 43.428.671/0001-60, em face de **TECNOLIGHT ELETROELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, atualmente denominada **TECNOLIGHT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICA LTDA**, CNPJ/MF n. 00.023.577/0001-19 e **KELLI GONÇALVES MARTINS**, CPF/MF n. 932.846.328-91, cujo valor da causa é de R\$24,740,35 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). **Av.11- PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora de 01/06/2017, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo – SP (ordem n. 4010316-1020138260564) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000166492, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJJ-SP, extraída dos autos da execução civil movida por **FIMAL FIOS MAGNETICOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF n. 43.428,671/0001-60, em face de **TECNOLIGHT COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICA LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.023.577/0001-19 e **KELLI GONÇALVES MARTINS**, inscrita no CPF/MF n. 932.846.328-91, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia de execução cujo valor é de R\$42.134,27 (quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Foi nomeado depositário Tecnolight Comercio de Produtos Eletroeletrônica Ltda – EPP. **Débitos fiscais:** Débitos de IPTU em Aberto: R\$ 707,97 (setecentos e sete reais e noventa e sete centavos), em 22/05/2019. Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **Recursos:** não consta dos autos haver recursos pendentes de julgamento. **Do Cadastramento:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio acima citado. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e

respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Do prazo:** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance integral e da comissão ocasião em que será lavrado o auto de arrematação. Não comprovados os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal. **Do Parcelamento:** Na ausência de lances à vista serão admitidos o recebimento de propostas por oferta mediante parcelamento. Havendo oferta de lances à vista, este anulará as ofertas a prazo. O interessado em adquirir o bem penhora ou em prestações poderá apresentar, por escrito ao leiloeiro em até uma hora antes do o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao acima descrito que conterà, em qualquer hipótese, o valor a ser ofertado e pagamento de vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, próprio bem. A proposta para aquisição em prestações indicará expressamente o prazo de pagamento que será efetuado em juízo corrigido mensalmente pelo índice do TJ/SP (INCP). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Em caso de resolução da arrematação perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do exequente nos termos do artigo 39 da lei 21.981/1932 e será por ele devida a comissão do leiloeiro. As propostas de parcelamento devem anteceder o registro de lances no sistema eletrônico. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor e menor prestações. Se em iguais condições, o leiloeiro apresentará em juízo e o magistrado decidirá pela formulada em primeiro lugar que será certificada pelo Leiloeiro. Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. A apresentação da proposta não suspende o leilão. Independente do parcelamento do lance, a comissão do leiloeiro público será paga à vista. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. **Composição/ Depósito:** Se as partes ou qualquer interessado, após a publicação do edital, a qualquer momento comporem-se ou ainda, depositar o valor de débitos total ou parcialmente, adquirir os direitos etc., antes da data da praça, em seu curso ou após o certame, será devida por quem causou o acordo ou depósito, o

ressarcimento das despesas incorridas com o leilão ao Leiloeiro fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ocorrendo o acordo ou remição após o término do leilão aplicar-se-á termos do § 3º do artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Ficam os requeridos **TECNOLIGHT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICA LTDA (CNPJ/MF nº 00.023.577/0001-19), KELLI GONÇALVES MARTINS (CPF/MF nº 932.846.328-91), e da interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES (CNPJ/MF nº 46.522.967/0001-34** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). São Paulo, 15 de outubro de 2019. Eu, _____ escrivã(o) subscrevo.

Rodrigo Faccio da Silveira

Juiz de Direito